



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 05 de setembro de 2025 * nº 0849(SUPLEMENTO) * Pág. 001/012



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO



LEI ORDINÁRIA Nº 15.612, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

CRIA E REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Serviços Urbano - FMSU, de caráter permanente e com orçamento, autonomia financeira e contabilidade próprios, destinado a dar suporte e apoio financeiro aos programas e projetos voltados ao desenvolvimento da política municipal concernentes à gestão urbana do que dispõem os Títulos III, IV e V estabelecidos na Lei Complementar nº 07/1995.

Parágrafo único. Fundo Municipal de Serviços Urbano - FMSU é vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CAPÍTULO II - DOS RECURSOS

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal de Serviços Urbano - FMSU.

I Recursos provenientes de transferências dos governos federal e estadual e de fundos nacional e estadual;

II Dotações orçamentárias específicas do município previstas na Lei Orçamentária Anual;

III - Os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras;

V - 50% (cinquenta por cento) dos repasses provenientes de convênios firmados com entidades privadas, inclusive parcerias público-privadas, órgãos estaduais, federais e entidades financeiradoras nacionais e estrangeiras, que contemplem equipamentos de competência da SEDURB, conforme Art. 13º, inciso V, alínea "d", da Lei Municipal nº 10.429/2005, alterada pela Lei Municipal nº 11.003/2007;

VI 50% (cinquenta por cento) dos recursos auferidos com recolhimento das seguintes taxas:

a) licenças para localização e funcionamento em área pública;

b) licenças para utilização de área pública;

c) concessões perpétuas de uso de terreno em cemitério público e serviços funerários;

d) licença para uso de publicidade.

VII 50% (cinquenta por cento) dos recursos auferidos com as multas aplicadas decorrentes de violações ao disposto no Código de Posturas do município;

VIII Receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do município de João Pessoa, patrimonializados à SEDURB;

IX Rendas provenientes da aplicação de seus próprios recursos;

X Recursos oriundos do estabelecimento de parcerias público-privadas;

XI Outros recursos e rendas lhe sejam destinados.

§ 1º Os recursos previstos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta em instituição financeira, cujo titular será o próprio fundo, devendo sua movimentação ser feita pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, com a fiscalização do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Serviços Urbano - FMSU;

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopepessoal1doc.com.br/verificacao/2B94-D2CE-E73F-6CDB> e informe o código 2B94-D2CE-E73F-6CDB



§ 2º Os recursos de responsabilidade do município, destinados ao FMSU serão a ele repassados automaticamente, à medida que forem sendo constituídas as receitas, e serão depositados obrigatoriamente na conta prevista no parágrafo anterior;

§ 3º O saldo financeiro do FMSU, apurado através do balanço anual geral, será transferido automaticamente à conta deste fundo para utilização no exercício seguinte;

§ 4º Os recursos do FMSU poderão ser utilizados na elaboração e realização de projetos e programas de intervenção nas zonas especiais de interesse social; em obras de implantação, ampliação e manutenção da infraestrutura dos equipamentos públicos de responsabilidade da SEDURB; contratação de serviços e pessoal; aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos; locação de imóveis para prestação de serviços relacionados aos objetivos do FMSU; e custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo;

§ 5º Enquanto não forem efetivamente utilizados, os recursos do FMSU poderão ser aplicados em operações financeiras que objetivem o aumento das receitas, que a ele reverterão;

§ 6º O orçamento do FMSU integrará o Orçamento Geral do Município, na esfera Fiscal, em unidade orçamentária própria do fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O FMSU terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos prazos previstos na legislação pertinente.

CAPÍTULO III - DA GESTÃO

Art. 4º A gestão do FMSU será fiscalizada pelo Conselho Gestor do FMSU e operacionalizada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, a quem caberá:

I Estabelecer a política de aplicação dos recursos do FMSU através de Plano Anual de Ação, observando o disposto no Plano Diretor, na Lei Orgânica Municipal e no Código de Posturas do Município;

II Elaborar propostas orçamentárias do FMSU, observados o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e demais padrões estabelecidos na legislação pertinente;

III Ordenar as despesas do FMSU.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL CONTROLE URBANO

Art. 5º Fica instituído o Conselho Gestor do FMSU, órgão colegiado de caráter consultivo, de cooperação governamental nas políticas públicas destinadas ao desenvolvimento urbano do município e fiscalizador da aplicação dos recursos do FMSU.

Art. 6º Compete ao Conselho Gestor do FMSU:

I Auxiliar na formulação de diretrizes e no controle da execução das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento urbano do município;

II Estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;

III Acompanhar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos do FMSU;

IV Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

V Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMSU;

VI Elaborar relatórios de gestão administrativa, financeira, contábil e patrimonial dos recursos discriminados no art. 2º desta Lei;

VII Encaminhar o relatório de atividades e prestações de contas anuais ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, contendo balancetes mensais de receita e despesa, bem como balanço geral do FMSU.

Art. 7º O Conselho Gestor do FMSU será composto por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, de acordo com a seguinte representação:

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopepessoal1doc.com.br/verificacao/2B94-D2CE-E73F-6CDB> e informe o código 2B94-D2CE-E73F-6CDB

Assinado por 1 pessoa: Cícero de Lucena Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopepessoal1doc.com.br/verificacao/2B94-D2CE-E73F-6CDB> e informe o código 2B94-D2CE-E73F-6CDB



- I** - Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II - Diretor de Serviços Urbanos;
III - Diretor de Planejamento e Empreendedorismo;
IV - Diretor Administrativo-Financeiro;
V - 01 (um) servidor da SEDURB formado em Direito;
VI - 01 (um) servidor da SEDURB formado em Contabilidade.

§ 1º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

§ 2º O Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Urbano será o Presidente do Conselho Gestor do FMSU e o Diretor Administrativo-Financeiro será o Tesoureiro do Conselho Gestor do FMSU;

§ 3º O Vice Presidente do FMSU será eleito dentre seus membros;

§ 4º O presidente, vice-presidente e tesoureiro do Conselho Gestor do FMSU formarão a Diretoria deste;

§ 5º As competências e atribuições dos membros da Diretoria serão definidos no Regimento Interno;

§ 6º A composição do Conselho Gestor do FMSU será publicada no Semanário Oficial através de Portaria Interna, contendo os nomes dos membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 7º Os membros citados nos incisos V e VI serão escolhidos pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 8º O Conselho Gestor do FMSU terá sua organização e funcionamento disciplinados por Regimento Interno, aprovado por maioria absoluta de seus membros.

Art. 9º O Conselho Gestor do FMSU reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente ou pelo requerimento de, no mínimo, (um terço) de seus membros.

Art. 10. Os atos do Conselho Gestor do FMSU serão publicados no Semanário Oficial da Prefeitura de João Pessoa.

Art. 11. O desempenho das funções de membro do Conselho Gestor do FMSU será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 12. O Poder Executivo prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Gestor do FMSU.

CAPÍTULO V - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 13. Compete ao Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de João Pessoa ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Controle Urbano - FMSU.

Parágrafo único. Os pagamentos a serem efetuados à conta dos recursos do FMSU serão realizados por meio de ordem bancária eletrônica, acompanhados da assinatura do gestor do Fundo, bem como do presidente e do tesoureiro do Conselho Gestor do FMSU, após atesto por servidor autorizado, quando da entrega de bens ou realização de serviço e documentos relativos às retenções de tributos, conforme legislação pertinente.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoopessoaa.1doc.com.br/verificacao/2B94-D2CE-E75F-6CDB> e informe o código 2B94-D2CE-E75F-6CDB



D

Art. 14. O Fundo Municipal de Serviços Urbanos FMSU terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, porém, orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º A execução financeira do Fundo Municipal de Serviços Urbanos - FMSU observará as normas regulares de Contabilidade Pública, bem como a legislação referente à Secretaria do Tesouro Nacional e a relativa a licitações e contratos, e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e a aplicação dos respectivos recursos serão, mensalmente, objeto de informação e prestação de contas.

§ 2º Para atendimento do disposto no § 1º deste artigo, caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano encaminhar:

a) à Secretaria de Finanças e ao Controle Interno, mensalmente, demonstrativo de receitas e despesas (balancete), acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das receitas e despesas;

b) ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com balanço geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.

Art. 15. O exercício financeiro do Fundo Municipal de Serviços Urbanos- FMSU coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A contratação e aquisição de bens e serviços estarão sujeitas à legislação que rege os contratos administrativos e congêneres, firmados em razão de processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade licitatória.

Art. 17. Para aquisição de bens, execução de serviços ou obras e serviços de engenharia, deverá ser observado o plano de aplicação dos recursos, em consonância com a Lei de Licitações e demais normas do âmbito municipal.

Art. 18. Serão incorporados ao patrimônio municipal todas as compras e benfeitorias procedidas com recursos do FMSU.

Art. 19. As taxas referidas no art. 2º, III desta Lei serão estabelecidas conforme o Código Tributário Municipal vigente.

Parágrafo único. No que tange aos recursos provenientes das multas consequentes às infrações, constam no Título III, Capítulo VIII, Seção V e Título IV do Código de Posturas do Município.

Art. 20. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 21. Fica autorizada a abertura de um primeiro crédito adicional especial no ano da criação do fundo, até que haja seu regular planejamento, com créditos orçamentários prévios, podendo- se efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, na forma da legislação, para a realização de suas despesas.

Art. 22. A validade do crédito especial previsto no art. 21 desta Lei será até o final do exercício financeiro em que foi aberto, podendo ser suplementado, se necessário, devendo, nos próximos exercícios, constar na peça orçamentária.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
em 05 de setembro de 2025; 13º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoopessoaa.1doc.com.br/verificacao/2B94-D2CE-E75F-6CDB> e informe o código 2B94-D2CE-E75F-6CDB

D



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: Ayrton Lima Falcão Filho
Secretaria da Finanças: Bruno Sítomio Fialho de Oliveira
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadella
Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva
Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque
Secretaria de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Francisco Rinaldo M. de Figueiredo
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena
Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa
Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: Virginia Maria P. Veloso Borges
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthe de Souza Cavalcante
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Suprint. de Mobilidade Urbana: Marcelino Pedro Siqueira Ferreira
Autarq. Esp. Munic. de Limpe. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joao Pessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4ACC-696D-86EB-3C68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 01/09/2025 15:35:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 04/09/2025 04:03:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 12:50:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4ACC-696D-86EB-3C68>



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.088, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEGGOV/EMLUR NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c , inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.422, de 13 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 24.859/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Gestão Governamental/Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR no valor de R\$ 789.593,20 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
CÓD. RECEITA – 1.1.2.1.01.01 – TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	
FONTE: 1753 – RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS.....	
R\$	765.705,07
CÓD. RECEITA – 1.3.2.1.01.01 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	
FONTE: 1753 – RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS.....	R\$ <u>23.888,13</u>
TOTAL.....	R\$ <u>789.593,20</u>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 02 de setembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9691-7836-498E-E995

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 02/09/2025 13:01:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 02/09/2025 14:16:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 12:51:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9691-7836-498E-E995>



Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9691-7836-498E-E995> e informe o código 9691-7836-498E-E995



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.089, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA
NA CÂMARA MUNICIPAL NO VIGENTE
ORÇAMENTO**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c , inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.422, de 13 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 134.945/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Câmara Municipal de João Pessoa valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 02 de setembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F9F7-EABD-09F4-405D> e informe o código F9F7-EABD-09F4-405D



Anexo I
Acréscimo Ano Base: 2025

Órgão / UO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
01000	CAMARA MUNICIPAL				
01301	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL				
01.122.5588.011613	CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL		4.4.90	1.5.00	900.000,00
			SUBTOTAL		900.000,00
					900.000,00
TOTAL GERAL					900.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F9F7-EABD-09F4-405D> e informe o código F9F7-EABD-09F4-405D



Anexo II
Redução Ano Base: 2025

Órgão / UO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
01000	CAMARA MUNICIPAL				
01301	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.5588.011611	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL - FECM		4.4.90	1.5.00	900.000,00
			SUBTOTAL		900.000,00
					900.000,00
TOTAL GERAL					900.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F771-78EF-1D36-FFBE> e informe o código F771-78EF-1D36-FFBE

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: F9F7-EABD-09F4-405D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 02/09/2025 13:20:32 GMT-03:00

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 02/09/2025 14:15:48 GMT-03:00

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 11:44:56 GMT-03:00

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F9F7-EABD-09F4-405D>



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.090 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE
ORÇAMENTO, NA SEPLAN, SEMHAB E
SEMOB AUTORIZADO PELA LEI Nº
15.610/2025.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c , inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 15.610, de 28 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Secretaria de Planejamento e novas Naturezas das Despesas na Secretaria Municipal de Habitação Social e na Secretaria de Gestão Governamental/Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB no valor global de R\$ 246.809,57 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme anexo I (Acréscimo)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução)

Art. 3º A nova Fonte de Recurso e as novas Naturezas das Despesas referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Pluriannual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art 4º Este Decreto de abertura Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 03 de setembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F771-78EF-1D36-FFBE> e informe o código F771-78EF-1D36-FFBE



Anexo I Acréscimo					Ano Base: 2025
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	
08000 08101 15.451.5342.081174	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS NAS ÁREAS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	3.3.90	1.7.00	5.000,00	
		SUBTOTAL		5.000,00	
24000 24101 16.482.5342.241175	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL SEMHAH - AÇÕES DE GOVERNO ELABORAÇÃO D;E ESTUDOS E PROJETOS PARA A ÁREA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E SOCIAL	3.3.90	2.7.00	90.009,57	
		SUBTOTAL		90.009,57	
71000 71202 26.782.5020.592053	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90	1.5.00	151.800,00	
		SUBTOTAL		151.800,00	
	TOTAL GERAL			246.809,57	

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União@
Recursos não vinculados de Impostos



Gabinete do Prefeito

Decreto n° 11.091, de 03 de Setembro de 2025

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA EGM/SEAD ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.611/2025.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.611, de 28 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária nos Encargos Gerais do Município/Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), por Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro, para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 03 de setembro de 2025

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo II Redução					Ano Base: 2025
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	
08000 08101 15.451.5365.081290	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS	3.3.90	1.7.00	5.000,00	
		SUBTOTAL		5.000,00	
24000 24101 16.482.5342.241175	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL SEMHAH - AÇÕES DE GOVERNO ELABORAÇÃO D;E ESTUDOS E PROJETOS PARA A ÁREA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E SOCIAL	4.5.90	2.7.00	90.009,57	
		SUBTOTAL		90.009,57	
71000 71202 04.122.5001.592587	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA SEMOB	3.1.90	1.5.00	151.800,00	
		SUBTOTAL		151.800,00	
	TOTAL GERAL			246.809,57	

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União@
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7F71-79EF-1D36-FFBE



Anexo I Acréscimo					Ano Base: 2025
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	
16000 16101	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
04.122.5001.512300	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE SOFTWARE, PROC. DE DADOS, INTERNET, INTRANET E LOCAÇÃO IMPRES COPIADORA	3.3.90	1.5.00	1.700.000,00	
		SUBTOTAL		1.700.000,00	
	TOTAL GERAL			1.700.000,00	

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Anexo II Redução					Ano Base: 2025
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	
71000 71101 18.543.5552.711503	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.4.90	1.5.00	1.700.000,00	
		SUBTOTAL		1.700.000,00	
	TOTAL GERAL			1.700.000,00	

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/02BD-E088-3EBC-77F0

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/02BD-E088-3EBC-77F0

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/02BD-E088-3EBC-77F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 03/09/2025 14:02:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- BRUNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 04/09/2025 03:54:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 12:52:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7F71-79EF-1D36-FFBE>



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.092, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA
NOS EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c , inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.422, de 13 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 25.576/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de setembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E33A-1B44-A4DC-182D>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E33A-1B44-A4DC-182D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 04/09/2025 13:28:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 04/09/2025 15:22:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 12:55:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E33A-1B44-A4DC-182D>



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.093, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA
NA SEMUSB NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c , inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.422, de 13 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 25.627/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no exercício financeiro de 2024, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL-
PMJP EM 31/12/2024

FONTE 2.500: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.... R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de setembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B49E-44ED-6832-F0C7>



Órgão / UO Classificação Funcional 29000 29101 06.122.5001.292646	DESCRIPÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	MODALIDADE* 3.3.90	FR** 2.5.00	VALOR (R\$1,00) 250.000,00	Anexo I Acréscimo	Ano Base: 2025
					SUBTOTAL	250.000,00
TOTAL GERAL				250.000,00		250.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
@Recursos não Vinculados de Impostos

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: BA9E-44ED-6832-F0C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 04/09/2025 13:50:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 04/09/2025 15:22:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 12:54:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA9E-44ED-6832-F0C7>

PORTARIA Nº. 3139

Em, 15 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.519/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar ANTONIO DA SILVA SOBRINHO NETO, matrícula nº 111.203-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GABINETE da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Nomear o mesmo servidor para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GABINETE da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025.

IV – Publicada no Diário Oficial nº 782 de 27 de maio de 2025.
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1629-8BE-08CF-715F> e informe o código 1629-8BE-08CF-715F



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 3704

Em, 27 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 126.332/2025.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA THERESA MACHADO COSTA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-2 de COREOGRAFO DE BANDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

III – Publicada no Diário Oficial nº 845 de 01 de setembro de 2025.
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 3729

Em, 03 de setembro de 2025

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessa.1doc.com.br/verificacao/1629-8BE-08CF-715F> e informe o código 1629-8BE-08CF-715F



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I – Nomear LUCYANA XAVIER DE AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CURADORIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 3730

Em, 03 de setembro de 2025

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1629-8BE-08CF-715F> e informe o código 1629-8BE-08CF-715F



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I – Exonerar ALINE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 103.032-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapesso.1doc.com.br/verificacao/1629-8BE-08CF-715F> e informe o código 1629-8BE-08CF-715F





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3731

Em, 03 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I - Exonerar DALVANIRA FRINEIA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 106.074-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO DO PREFEITO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3732

Em, 03 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I – Nomear DALVA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO DO PREFEITO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3733

Em, 03 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I – Nomear JOSE EDILSON DA SILVA GALDINO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3734

Em, 03 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I – Nomear JUSCELINO MIGUEL DOS ANJOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE TECNOLOGIA-UMTI da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3735

Em, 03 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I – Nomear MARINA DE MOURA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1629-8B9E-08CF-715F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 13:00:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1629-8B9E-08CF-715F>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3714

Em, 02 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 127.136/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ANA LIGIA FONTES FEITOSA, matrícula nº 103.701-5 do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4C15-55A7-B59D-F9BE> e informe o código 4C15-55A7-B59D-F9BE.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C15-55A7-B59D-F9BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 11:41:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4C15-55A7-B59D-F9BE>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3727

Em, 03 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar nº 143 de 07 de dezembro de 2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 130.213/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, RAYANA LEITÃO RIBEIRO DE MORAES, matrícula nº 94.966-3, do cargo em comissão, símbolo AP de ASSISTENTE DE PROCURADOR da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7B30-E1C1-2A0B-C85C> e informe o código 7B30-E1C1-2A0B-C85C.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3728

Em, 03 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar nº 143 de 07 de dezembro de 2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 130.213/2025.

RESOLVE:

I – Nomear JOÃO HENRIQUE MENEZES PARENTE, para exercer o cargo em comissão, símbolo AP de ASSISTENTE DE PROCURADOR da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7B30-E1C1-2A0B-C85C> e informe o código 7B30-E1C1-2A0B-C85C.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B30-E1C1-2A0B-C85C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 11:42:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7B30-E1C1-2A0B-C85C>


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3736

Em, 05 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I – Nomear MAYARA ERVELLYN DO NASCIMENTO ALMEIDA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/CD4A99A4-4C95-399C> e informe o código CD4A99A4-4C95-399C.





PORTARIA Nº. 3737

Em, 05 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores

RESOLVE:

I – Nomear JULIO CESAR DE SOUSA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



PORTARIA Nº. 3738

Em, 05 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar ALISSON PALMEIRA DA SILVA, matrícula nº 111.042-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Nomear o mesmo servidor para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DO SECRETÁRIO DE TURISMO.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C3DA-9984-6DB2-3B6C> e informe o código C3DA-9984-6DB2-3B6C



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C3DA-9984-6DB2-3B6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 12:59:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C3DA-9984-6DB2-3B6C>

EXTRATO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-442/2025.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H C Cordeiro.

Processo: 17.184/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-042/2024 ARP nº 117/2024.

Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Hilton Costa Cordeiro, representante legal da empresa H C Cordeiro.

Vigência: 05/09/2025 a 04/09/2026.

Valor Total: R\$ 28.621,12 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 05/09/2025

João Pessoa, 05 de Setembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D52D-05ED-0F87-64FB> e informe o código D52D-05ED-0F87-64FB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D52D-05ED-0F87-64FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/09/2025 13:03:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D52D-05ED-0F87-64FB>

AVISO


AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
CHAVE CGM: QUIX-PPBB-XKCG-YE76
CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2025 PROCESSO ADM. Nº 18.460/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNae durante o período de 2025.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Presidente da Comissão Setorial de Licitação, torna público a republicação do edital, com as devidas retificações necessárias. A cópia do edital pode ser adquirida pelo site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/llicitacoes>, a partir de 09/09/2025.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Igor Bezerra Cavalcanti
 Presidente da Comissão Setorial de Licitação

Assinado por 1 pessoa: IGOR BEZERRA CAVALCANTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6477-B9F9-8CDB-2FB5> e informe o código 6477-B9F9-8CDB-2FB5

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**
Código para verificação: 6477-B9F9-8CDB-2FB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **IGOR BEZERRA CAVALCANTI** (CPF 042.XXX.XXX-90) em 05/09/2025 14:27:23 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6477-B9F9-8CDB-2FB5>

TERMO DE RATIFICAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.879/2025
 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 10.005/2025
 CHAVE DA CGM: EKUE-3TZ5-DIKI-MKII**

OBJETO: Constitui objeto do termo a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL – TIPO COPO 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DESFILES CÍVICOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA DO ANO DE 2025, promovido pela empresa SAULO MARCOS PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 32.966.114/0001-87, no valor global de R\$18.000,00 (dezento mil reais) via **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo de nº. 24.879/2025, referente à Dispensa Emergencial de Licitação nº. 10.005/2025, **ACOLHO** e **RATIFICO** a Dispensa nº. 10.005/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Publique -se e cumpra -se.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC92-4F35-8D52-5E5C> e informe o código CC92-4F35-8D52-5E5C

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**
Código para verificação: CC92-4F35-8D52-5E5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO** (CPF 308.XXX.XXX-78) em 05/09/2025 14:13:29 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC92-4F35-8D52-5E5C>